



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.427/2009.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional especial, no valor de R\$ 196.400,00 (Cento e noventa e seis mil quatrocentos reais), com a seguinte denominação:

05.02.15.451.0124.1.034 – Calçamento Vila Industrial – Min.Cidades  
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações ..... R\$  
196.400,00

**ART. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, recurso de auxílio do convênio Calçamento Vila Industrial – Min.Cidades, recurso vinculado específico nº 1570 Conv. Pavimentação C/Pedras Irregulares da Vila Industrial no valor de R\$ 196.400,00 (Cento e noventa e seis mil quatrocentos reais).

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2009.

**SERGIO DRUMM**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**PEDRO EMILIO MASSMANN**  
Secretário Municipal de Administração